



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Contratação de empresa, visando a Aquisição de veículo zero quilômetro tipo SUV (Sport Utility Vehicle), com 07 (sete) lugares, com ano de fabricação/modelo de no mínimo **ano 2025** - modelo **2025**, de fabricação Nacional/Mercosul, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender a Câmara Municipal de Inocência - MS.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A justificativa e a descrição da solução como um todo do objetivo da contratação serão destacadas nesse Termo de Referência. Razão pela qual, se faz necessária a contratação de empresa para alcançar os objetivos ora pretendidos.

3. BASE LEGAL

3.1. Fato conhecido é que os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, os constantes no art. 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados



mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

3.2. Pela leitura do citado dispositivo, resta claro que a Constituição estabeleceu que a melhor contratação se materializa por meio da competição em processo administrativo – a *licitação*. Além do mais, tal procedimento é visto, também, como o mais capaz a preservar a impessoalidade e a isonomia das aquisições.

3.3. No presente caso, o veículo a ser fornecido se enquadram na classificação de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Referida lei estabelece o pregão como a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, fixando o critério de julgamento como o de menor preço ou o de maior desconto (art. 6º, inciso XLI e art. 29).

3.5. Sendo assim, em obediência a tais comandos legais, a pretensa contratação deverá ocorrer através de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, em sua forma presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço, observando-se as normas e os procedimentos da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Aqui, convém ressaltar que foi realizado o devido levantamento de preços para identificar valor de mercado, chegando-se ao valor médio total por item para a contratação correspondente a **R\$ 410.026,89 (Quatrocentos e dez mil, vinte e seis reais e oitenta nove centavos)**. Assim, ante a necessidade de contratação do serviço objeto do presente Termo de Referência, e levando em conta o que determina a Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/2021, a modalidade de contratação mais adequada para o caso em questão é o Pregão Presencial com tipo de Menor preço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



4.1. A solução consiste na aquisição, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão de 01 (um) Veículo Utilitário Esportivo (SUV) novo, zero quilômetro (0km), destinado a compor e qualificar a frota oficial da Câmara Municipal de vereadores do Município de Inocência/MS.

4.2. O objetivo central é a substituição ou complementação de um veículo de uso institucional, visando a melhoria do apoio logístico para o exercício das atividades legislativas e administrativas, com foco primário em economicidade, segurança e representatividade do Poder.

4.3. A escolha da cor cinca/prata conforme fora escolhida.

4.4. A CONTRATADA se obriga a dar garantia de fábrica de 5 (anos) ou 100.000 (cem mil) quilômetros, contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, contados a partir do seu recebimento definitivo.

4.5. A CONTRATADA deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada.

4.6. A solução contempla o fornecimento do seguinte item:

4.6.1. Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo SUV (Sport Utility Vehicle), 7 (Sete) passageiros.

4.6.2. ESPECIFICAÇÃO SUV 4X4 DIESEL AT.

- Deverá ser novo (zero quilometro);
- Por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);
- Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito;
- Deverá ser entregue emplacado e com licenciamento;
- **DESCRIÇÃO MÍNIMA:** Veículo “0” (zero) Km; a ser fornecido por uma concessionária autorizada pelo fabricante, ou pelo próprio fabricante; com ano de fabricação/modelo de no mínimo ano 2025 - modelo 2025; de fabricação Nacional/Mercosul; tipo SUV/Camioneta; Cor CINZA/PRATA, com as seguintes características mínimas: carroceria: CAMIONETA / SUV; motor movido a diesel mínimo 2.8 16v; injeção direta e eletrônica de



combustível; turbo; potência máxima superior a 200cv; torque máximo superior a 50,0kgf.m; tração 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida (com acionamento por meio de alavanca, botão ou chave seletora; com controle de tração e controle de estabilidade; transmissão automática; freios: a disco nas 4 (quatro) rodas com ABS (anti-lock braking system); Dimensões: comprimento total de no mínimo 4790mm, entre eixos de no mínimo 2745mm, altura livre do solo de no mínimo 270mm; 5 (cinco) portas, sendo 4 laterais para acesso do motorista e dos passageiros e 1 traseira para acesso ao compartimento de carga; capacidade para 7 lugares (incluindo o motorista); capacidade de carga útil de no mínimo 500kg; Rodas em liga leve com aro de no mínimo 18 polegadas; tanque de combustível de no mínimo 80 litros; carroceria na cor sólida; equipada com: protetor de cárter; brake light (3ª luz de freio); alarme com acionamento remoto; ar-condicionado com saída(s) de ar para a 2ª fileira e 3ª fileira de bancos; direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; 06 airbags no mínimo : frontais, laterais e de cortina no mínimo para motorista e passageiro dianteiro; apoios de cabeça para todos os ocupantes com regulagem de altura; cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; revestimento dos bancos em couro (natural); estribos laterais; retrovisores externos com comando interno elétrico e indicadores de direção; travas elétricas das portas e da tampa traseira; acionamento elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; coluna de direção do volante com regulagem de altura; banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação; limpador do para-brisa (vidro dianteiro) com temporizador de velocidade intermitente; lavador e limpador do vidro traseiro; desembaçador do vidro traseiro; Painel de instrumentos com velocímetro, hodômetro total e parcial, indicador do nível de combustível e temperatura do motor, luzes de alerta para pressão do óleo do motor, ignição/bateria, freio de estacionamento, indicadores de direção/ luzes de alerta, nível de combustível baixo; computador de bordo com, no mínimo, funções de consumo médio e autonomia; Sensores de estacionamento (dianteiro e traseiro), com alerta de ponto cego; Sistema de som integrado



ao painel (original de fábrica) com computador de bordo, navegador GPS, conexão bluetooth, subwoofer; Tomada 12 volts estepe com roda de liga leve e pneu; triângulo de advertência; macaco e chave de rodas; jogo de tapetes em carpete para todos os bancos; película de proteção solar (insulfilme) nos vidros com proteção para raios UV, em conformidade com os limites fixados na legislação; e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

4.7. A solução proposta busca atender de forma eficiente e integrada às necessidades operacionais da Câmara Municipal, promovendo:

- **Transporte institucional de vereadores e equipe técnica:** A Câmara Municipal realiza constantes deslocamentos dentro e fora do município para participação em eventos, visitas técnicas, audiências públicas, reuniões com representantes de órgãos estaduais e federais, entre outras atividades inerentes ao exercício da função legislativa. Um veículo com capacidade ampliada se faz necessário para atender com segurança e eficiência esses deslocamentos coletivos.
- **Maior conforto e segurança:** O modelo SUV oferece maior robustez, estabilidade e conforto em viagens de média e longa distância, além de ser mais adequado às condições das estradas da região, inclusive em áreas rurais, proporcionando segurança aos ocupantes.
- **Eficiência logística e economia operacional:** A aquisição de um veículo com maior número de assentos permitirá a redução no número de viagens necessárias para atender a mesma demanda de transporte, gerando economia de combustível, menor desgaste da frota e otimização do tempo dos servidores e parlamentares.

4.8. Essa solução está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, e visa assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Inocência – MS.



4.9. Portanto, a compra do veículo é imprescindível para garantir a mobilidade dos servidores e vereadores, da Câmara Municipal de Inocência-MS, atendendo de maneira eficaz às necessidades institucionais e aos princípios de **legalidade, eficiência e economicidade** que orientam as ações da administração pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da forma de requisição do bem/serviço:

5.1.1. O objeto será solicitado através de Ordem de Compra/Serviço devidamente discriminados os itens necessários e devidamente assinada.

5.1.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como fornecimento de bens e serviços comuns, devendo obedecer às disposições das seguintes normas legislativas:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores – Nova Lei de Licitações;
- b) Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Instrução Normativa Seges nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- d) Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores; e
- e) Demais normas aplicadas subsidiariamente às elencadas acima.

5.2. Requisitos de sustentabilidade:

- Aquisição de veículo novo, modelo 2025, com tecnologia atualizada, que atende aos padrões mais recentes de eficiência energética e controle de emissões estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – INMETRO.
- Preferência por veículo de fabricação nacional ou Mercosul, reduzindo impactos logísticos e incentivando a indústria regional.
- Requisitos técnicos mínimos que assegurem maior eficiência no consumo de combustível, menor emissão de poluentes e maior



durabilidade, resultando em menor frequência de manutenção e descarte de peças.

- Manutenção preventiva obrigatória a ser realizada conforme recomendações do fabricante, assegurando menor consumo e emissões durante o uso.
- Planejamento de uso racional da frota, com controle de quilometragem, abastecimento e itinerários, visando à redução de deslocamentos desnecessários.
- Futuro descarte responsável, conforme legislação ambiental vigente, ao final da vida útil do veículo, com possibilidade de alienação por leilão ou destinação ambientalmente adequada.

5.3. Dessa forma, a contratação alinha-se aos princípios da **sustentabilidade ambiental**, contribuindo para o uso racional dos recursos naturais e a mitigação de impactos ambientais, mesmo em uma contratação de natureza essencialmente operacional.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto será realizada por empresa especializada para fornecimento de 01 (um) veículo o km, para atender a demanda da Câmara Municipal de Inocência - MS, conforme as especificações técnicas descritas nesse Termo de Referência.

6.2. A entrega será feita de forma única pela empresa vencedora, com prazo previamente acordado, e deverá incluir o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
01	Aquisição de veículo zero quilômetro tipo SUV (Sport Utility Vehicle), 7 (Sete) passageiros. <u>ESPECIFICAÇÃO SUV 4X4 DIESEL AT.</u> Deverá ser novo (zero quilômetro); Por veículo novo, “zero quilômetro” entende-se os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante ou, diretamente, pelo próprio fabricante (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN); Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; Deverá ser entregue emplacado e com licenciamento;	UND.	01



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

Descrição mínima: Veículo "0" (zero) Km; a ser fornecido por uma concessionária autorizada pelo fabricante, ou pelo próprio fabricante; com ano de fabricação/modelo de no mínimo ano 2025 - modelo 2025 ; de fabricação Nacional/Mercosul; tipo SUV/Camioneta; cor CINZA/PRATA , com as seguintes características mínimas: carroceria: CAMIONETA / SUV; motor movido a diesel mínimo 2.8 16v; injeção direta e eletrônica de combustível; turbo; potência máxima superior a 200cv; torque máximo superior a 50,0kgf.m; tração 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida (com acionamento por meio de alavanca, botão ou chave seletora; com controle de tração e controle de estabilidade; transmissão automática; freios: a disco nas 4 (quatro) rodas com ABS (anti-lock braking system); Dimensões: comprimento total de no mínimo 4790mm, entre eixos de no mínimo 2745mm, altura livre do solo de no mínimo 270mm; 5 (cinco) portas, sendo 4 laterais para acesso do motorista e dos passageiros e 1 traseira para acesso ao compartimento de carga; capacidade para 7 lugares (incluindo o motorista); capacidade de carga útil de no mínimo 500kg; Rodas em liga leve com aro de no mínimo 18 polegadas; tanque de combustível de no mínimo 80 litros; carroceria na cor sólida; equipada com: protetor de cárter; brake light (3ª luz de freio); alarme com acionamento remoto; ar-condicionado com saída(s) de ar para a 2ª fileira e 3ª fileira de bancos; direção com assistência hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; 06 airbags no mínimo : frontais, laterais e de cortina no mínimo para motorista e passageiro dianteiro; apoios de cabeça para todos os ocupantes com regulagem de altura; cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; revestimento dos bancos em couro (natural); estribos laterais; retrovisores externos com comando interno elétrico e indicadores de direção; travas elétricas das portas e da tampa traseira; acionamento elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; coluna de direção do volante com regulagem de altura; banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância e inclinação; limpador do para-brisa (vidro dianteiro) com temporizador de velocidade intermitente; lavador e limpador do vidro traseiro; desembaçador do vidro traseiro; Painel de instrumentos com velocímetro, hodômetro total e parcial, indicador do nível de combustível e temperatura do motor, luzes de alerta para pressão do óleo do motor, ignição/bateria, freio de estacionamento, indicadores de direção/ luzes de alerta, nível de combustível baixo; computador de bordo com, no mínimo, funções de consumo médio e autonomia; Sensores de estacionamento (dianteiro e traseiro), com alerta de ponto cego; Sistema de som integrado ao painel (original de fábrica) com computador de bordo, navegador GPS, conexão bluetooth, subwoofer; Tomada 12 volts estepe com roda de liga leve e pneu; triângulo de advertência; macaco e chave de rodas; jogo de tapetes em carpete para todos os bancos; película de proteção solar (insulfilm) nos vidros com proteção para raios UV, em conformidade com os limites fixados na legislação; e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.		
--	--	--

6.3. Os pagamentos efetuados pela Contratante corresponderão aos serviços executados.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

7.1. PRAZOS

- O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, a contar da entrega do veículo, para coincidir com o prazo de garantia de fábrica.
- O prazo de entrega do veículo será de **até 60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual.

7.2 NO ATO DA ENTREGA, O VEÍCULO:

- O veículo deverá ser entregue em parcela única, no prazo máximo de **até 60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da assinatura do contrato.



- O veículo deverá ser entregue na Câmara Municipal, situada à Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – Inocência/MS, conforme especificado neste Termo.
- Deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente lei de trânsito;
- Deverá ser entregue revisado e limpo, de acordo com as normas do fabricante.
- Deverá atender aos limites máximos de ruído fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000, e legislação correlata;
- Deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata;
- O veículo deverá vir equipado com película de insulfilm regulamentada pelas normas vigentes em todos os vidros da caminhonete SUV.
- Deverá ser entregue uma chave reserva.
- O recebimento do veículo será condicionado à verificação das especificações técnicas e demais exigências constantes neste Termo de Referência, podendo ser recusado caso não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos.
- A empresa CONTRATADA deverá substituir o veículo, caso, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, máximo de 30 (trinta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

7.3 GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



- A CONTRATADA se obriga, a dar garantia de fábrica, contra defeitos e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional, pelo prazo de 5 (cinco) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros, a contar da entrega efetiva do veículo, prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada.
- A CONTRATADA deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização dos equipamentos e acessórios.
- O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso.
- Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover o defeito de fabricação apresentado pelo veículo, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias ao perfeito funcionamento do veículo.

7.4 DOCUMENTAÇÃO

O veículo deverá ser entregue acompanhado dos seguintes documentos:

- Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou revendedor autorizado;
- Manual do proprietário e de instruções do veículo.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Em caso fortuito de impossibilidade de entrega de algum bem descrito na guia de requisição por falta no mercado ou atraso de fornecedor, a



empresa deverá entregar bem de qualidade superior para não ficar em mora com o Poder Legislativo, após aceite do fiscal de contratos, que apontará a ocorrência. O prazo para fornecimento dos bens será de até 30 (trinta) dias corrido, contados do recebimento da Guia de Requisição.

- O objeto desta licitação deverá ser entregue na Câmara Municipal, nas quantidades e nas datas estabelecidas na Guia de Requisição emitida, citada no item 2.1. do edital, em horário de expediente.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.4 Atendendo as determinações do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fiscalização do contrato será exercida por um representante designado pelo Câmara Municipal de Inocência/MS - Gestor e Fiscal de Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência à Presidência dessa Casa de Leis.

8.5 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer dano ou irregularidade, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade do Parlamento ou de seus agentes, em conformidade com o que dispõe o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 O representante dessa Casa de Leis anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, observando-se as regras estabelecidas nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, as disposições deste Termo de Referência.

9.2. O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal após a liquidação da despesa, no valor correspondente ao serviço prestado, através de depósito bancário em Conta Corrente, sendo que a empresa deverá indicar o Banco, a Agência bancária



e o número da Conta Corrente para o referido pagamento, mediante apresentação da nota fiscal, atestada pelo servidor responsável.

9.3. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal, certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal, certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual, Certidão conjunta de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e INSS, Certificado de regularidade junto ao FGTS, e Certidão Negativa Junto do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

9.4. No texto da nota fiscal deverão constar o objeto do contrato, o número do contrato e os valores unitários e totais.

9.5. A Câmara se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço executado não estiver em perfeitas condições ou em desacordo com as descrições contidas neste Termo de Referência e no Contrato.

9.6. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da Contratante.

9.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para compor a estimativa da contratação e se chegar ao valor de mercado, a equipe de planejamento da Câmara de Inocência realizou o levantamento de preços, por meio de três orçamentos com fornecedores, consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e pesquisa em site de domínio amplo (portais da transparência).

10.1.1. O resultado da pesquisa está demonstrado no quadro comparativo abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA – MS

Folha
Rubrica

				1º FONTE DE PESQUISA			2º FONTE DE PESQUISA	3º FONTE DE PESQUISA	
				ORÇAMENTOS			CONTRATAÇÃO DE ENTE PÚBLICO	DOMÍNIO AMPLO (Portal transparência)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	FORNECIMENTO 1 KAMPAI MOTORS LTDA	FORNECIMENTO 2 APRAVEL VEICULOS LTDA	FORNECIMENTO 3 DOURAMOTORS VEICULOS LTDA.	PNCP – CAMARA MUNICIPAL CHAPADA GAÚCHA-MG	CAMARA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS/MS	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo SUV (Sport Utility Vehicle), de porte médio/grande com 07 (sete) lugares, para atender a demanda da Câmara Municipal de Inocência - MS.	Unid.	1	R\$ 419.000,00	R\$ 434.742,00	R\$ 405.000,00	R\$ 397.500,00	R\$ 413.000,00	R\$ 410.026,89
Total				R\$ 419.000,00	R\$ 434.742,00	R\$ 405.000,00	R\$ 397.500,00	R\$ 413.000,00	R\$ 410.026,89

LEGENDA DA TABELA:

Fornecedor I: KAMPAI MOTORS LTDA – CNPJ 03.583.836/0001-54

Fornecedor II: APRAVEL VEICULOS LTDA – CNPJ 07.103.006/0005-67

Fornecedor III: DOURAMOTORS VEICULOS LTDA – CNPJ 02.199.684/0002-09

Entes Públicos: PNCP – CAMARA MUNICIPAL CHAPADA GAÚCHA/MS - Id contratação PNCP - 01637481000103-1-000024/2025
<https://pncp.gov.br/app/contratos/01637481000103/2025/35>

Domínio Amplo: CAMARA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS – Portal da Transparência
<http://45.173.125.13:8079/transparenciacm/??AcessoIndividual=lnkContratos>

10.1.2. Ocorre que, consoante se depreende da tabela comparativa de fontes, os orçamentos apresentados por fornecedores apresentam certa similaridade, isto é, não há expressiva variação nos preços praticados no mercado sul-mato-grossense.



10.1.3. A média de preços de mercado foi encontrada através da soma de itens somando-se todos os valores obtidos e então dividindo o resultado pelo número de fontes, sendo que os 03 (três) fornecedores são considerados uma fonte.

10.1.4. Dessa forma, levando em conta os orçamentos realizados e as quantidades estimadas, chegou-se à seguinte média aritmética para o valor global: **R\$ 410.026,89 (Quatrocentos e dez mil, vinte e seis reais e oitenta nove centavos)**, sendo este o valor estimado para a contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

11.2. Receber o objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

11.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, pela perfeita prestação dos serviços, após cumpridas as formalidades e exigências do contrato.

11.4. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

11.5. Aplicar à Contratada as devidas penalidades, caso constatadas irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

11.6. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução e cumprimento do objeto.

11.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

11.8. Disponibilizar ao público o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, por meio de sua divulgação e manutenção em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.1333/2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



12.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto do contrato, em conformidade com as condições, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

12.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

12.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do objeto contratual.

12.4. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos.

12.5. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato, ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

12.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a essa Casa de Leis ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

12.7. A empresa CONTRATADA deverá substituir o veículo, caso, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, máximo de 30 (trinta) dias corridos.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O descumprimento de qualquer exigência contratual implicará na aplicação das sanções descritas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

- a)** Advertência;
- b)** Multa;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Inocência - MS.



13.2. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

- a)** Em caso de inadimplência parcial ou total, a Contratada ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação pertinente;
- b)** Multa por atraso: 1,00% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da prestação do serviço que deveria ser entregue;
- c)** Multa de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato.

13.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras quando cabíveis.

13.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da empresa apenada.

13.6. A critério da Câmara Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Câmara Municipal de Inocência - MS. E, se for o caso, poderá ser cobrado judicialmente.

13.7. No caso de a Contratada ensejar o retardamento da execução do contrato, faltar ou fraudar no cumprimento das obrigações assumidas para a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Inocência – MS, pelo prazo de 2 (dois) anos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o empenho da despesa requerida, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Inocência/MS. Portanto, constatada a adequação orçamentária.

14.2. O empenho será efetivado através das seguintes dotações:



06 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA
2001 – Manutenção das Atividades Legislativa
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão presencial seguindo a Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A seleção do fornecedor se dará mediante a escolha da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Inocência - MS, isto é, que ofereça **menor preço** após o atendimento de todas as necessidades dessa Casa de Leis relacionadas ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 na qual se constatou que a contratação objeto deste TR é **viável**, pois está de acordo com as práticas atuais que se demonstram eficientes para o atendimento das necessidades levantadas pela Câmara Municipal de Inocência - MS.

17. EQUIPE TÉCNICA

Pâmela Achila Santos Borges
Equipe de Planejamento

José Carlos Pereira
Diretor Administrativo